

LEI Nº 7.301, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da nova unidade de atenção primária à saúde pública – APS – ESF3, localizada na Avenida Perdiz, no bairro Columbia, no município de Colatina

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina-se REINALDO FERNANDES DE MENDONÇA a unidade de atenção primária à saúde pública – APS – ESF3, localizada na Avenida Perdiz, anexa à praça Antúlio Almeida Lima, inscrição municipal nº 01.07.101.0154.001, no Bairro Columbia.

Parágrafo único – A unidade de atenção primária à saúde pública – APS – ESF3 ora denominada está em fase final de sua construção conforme ordem de serviço.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da unidade, conforme acima descrito.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENZO DE VASCONCELOS
Data: 20/01/2025 16:06:33 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 16 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENZO DE VASCONCELOS
Data: 20/01/2025 16:08:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Secretária Municipal de Governo.

